

Protocolo n.º: 22.639.571-7

Interessado2: Secretaria de Estado de Educação - SEED

Assunto: Solicitação de apoio técnico par ao Projeto Leia Paraná.

DESPACHO PREDUC/SUPER N° 003/2025

A Superintendente Interina do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e competências, tendo como prerrogativas os regramentos determinados pela Lei n°11.970/97 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos instituído pela Resolução n° 06/23 e,

Considerando a solicitação de apoio técnico pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, para a aquisição de livros digitais para os estudantes do Ensino Fundamental e Médio da rede pública paranaense - com vistas à manutenção do Programa Leia Paraná, bem como as devidas justificativas, conforme detalhamento contido no Termo de Abertura de Projeto (TAP) mov.03, para fomentar a leitura e o desenvolvimento de competências leitoras na rede pública de ensino;

Considerando a fundamentação jurídica contida no Parecer Jurídico de n° 90/2024 (mov. 35) e Despacho PREDUC/PROCJ n° 338/2024 (mov. 41), da Procuradoria Jurídica desta Entidade;

Considerando que o processo administrativo em tela foi devidamente instruído, preencheu os requisitos legais para a contratação direta previsto no art. 10, inciso I do Regulamento de Licitações e Contratos instituído pela Resolução n° 06/23 e atendida as recomendações contidas no Parecer Jurídico de n° 90/2024 (mov. 35), conforme autorização de empenho de n° 001/2025 (mov. 43);

RATIFICO a inexigibilidade da licitação para a contratação da empresa BOOKWIRE BRAZIL DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS DIGITAIS LTDA (“BOOKWIRE”), no valor de R\$ R\$ 3.603.355,56 (três milhões e seiscentos e três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), em

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 – Batel - CEP: 80.240-010 - Curitiba - Paraná

consonância com o parecer jurídico formulado pela Procuradoria Jurídica de 90/2024 (mov. 35) e nos termos do art. 10, inciso I do Regulamento de Licitações e Contratos instituído pela Resolução nº 06/2023.

Encaminho o presente protocolo ao PREDUC/DAF para publicação da referida contratação direta e demais providências de estilo.

Curitiba, *datado eletronicamente*.

(Assinado Eletronicamente)

Karina Ayumi Tanno
Superintendente Interina
Portaria n.º 030/2024